

INTEGRIDADE

PRIVADO

Código De Éti CA

COMPROMETIMENTO

URGO
INVENT & CARE



Mensagem do Presidente

Estamos crescendo, assim como nossas ambições. Recentemente, ultrapassamos o número de 3300 colaboradores em 22 países. Nossos negócios se diversificam, nossos intercâmbios crescem, multiplicando nossas interações externas e internas e, potencialmente, os riscos individuais e coletivos também estão aumentando.

Para continuarmos a crescer no cumprimento das leis e dos direitos de todos, elaboramos um documento que servirá de base comum a todas as nossas atividades: **o Código de Ética do Grupo URGO.**

Fazer respeitar seus direitos respeitando também os das pessoas à sua volta parece ser um princípio bastante simples, mas de fato se reveste de múltiplos significados!

Diante de questões relativas a garantir o respeito das pessoas, à privacidade ou à prevenção de conflitos de interesses, as respostas são por vezes complexas. Este Código de Ética foi elaborado para fornecer respostas a essas questões. Os temas nele abordados são ou serão explorados em profundidade nos procedimentos implementados em cada empresa do Grupo.

Este Código de Ética é um ponto de referência concreto para o qual cada um de vocês pode recorrer, independentemente da posição ocupada, sobre a atitude a adotar diariamente nas suas relações cotidianas dentro ou fora do Grupo, com nossos parceiros, fornecedores e clientes.

Além dessa necessidade de cumprir um conjunto de padrões éticos, **almejamos para a URGO uma comunidade de trabalho onde todos possam ser quem realmente são e desenvolver relações honestas e responsáveis, que chamamos de assertivas.** Obteremos o nosso crescimento se mantivermos o extraordinário estado de espírito que nos caracteriza.

Para continuar nossa missão, *Invent & Care*,
Para mudar a vida de nossos pacientes,
Sempre no respeito da lei e do próximo.

Briac Le Lous

Presidente do Grupo URGO

Resumo

Palavras Do <i>Compliance Officer</i>	5
Respeitar as pessoas	6-7
Respeitar a privacidade	8-9
Respeitar a higiene, a saúde, a segurança e o meio ambiente	10-11
Lutar contra a corrupção	12-13
Prevenir conflitos de interesse	14-15
Respeitar a confidencialidade dos dados vulneráveis	16-17
Aplicar as Boas Práticas em termos de comunicação e promoção	18-19
Preservar a imagem da Empresa	20-21
Respeitar a saúde pública	22-23
Respeitar a livre concorrência	24-25
Proteger os direitos da propriedade intelectual e industrial	26-27
Relações com os parceiros da Empresa	28-29
Dispositivo de alerta	30-31



Claire Boichot

Compliance Officer do Grupo Urgo

A ÉTICA NO DIA A DIA

O objetivo desse Código de Ética é nos ajudar a compreender o que se espera de nós, colaboradores do Grupo, em nosso ambiente de trabalho. Serão explicados seus princípios de base e apresentados exemplos concretos. Esses princípios não são facultativos: é preciso respeitá-los.

Para além desse Código, existem políticas e procedimentos próprios à Empresa que devem também ser aplicados. O Código, no entanto, não visa substituir documentos preexistentes que tratam de questões éticas. Ele deve servir de base comum e de fonte de inspiração, permitindo definir marcos e compreender melhor a lógica e a finalidade das políticas e dos procedimentos.

Questões relativas à ética são raramente simples, mas precisam ser abordadas.

Caso não estejam seguros ou estejam com dúvidas quanto à conduta apropriada a assumir diante de uma situação específica, consultem seu superior imediato, o Departamento Jurídico ou de Recursos Humanos, ou o Compliance Officer.

De fato, meu papel é conscientizá-los sobre o respeito à ética profissional:

- Aconselhando-os quando precisarem,
- Elaborando ferramentas como o Código de Ética,
- Propondo treinamentos sobre as políticas e os procedimentos do Grupo.

Minhas missões são também:

- **Detectar e prevenir**, por meio de determinados procedimentos, riscos de não conformidade (infração, litígios, penalidades, reputação), prestar assistência aos colaboradores durante sua implementação e verificar se eles foram respeitados.
- **Garantir o funcionamento correto do procedimento de alerta** mencionado no presente Código.

Estou à sua disposição caso:

- Esteja preocupado com certas práticas e precise de ajuda, ou conselho, para encontrar uma solução.
- Tenha dúvidas quanto à legalidade ou a conformidade de um determinado comportamento.
- Precise de conselho sobre a aplicação de um procedimento ou política.
- Deseje sugerir aprimoramentos para políticas e procedimentos do Grupo.
- Queira relatar um comportamento ou situação anormais, ou uma violação do presente Código.

Como entrar em contato comigo:

- Para os alertas: alerte.compliance@group.urgo.com
- Para qualquer outra questão: c.boichot@group.urgo.com / + 33 (1) 85 65 24 96.

Respeitar as pessoas

Promover a dignidade e a diversidade

A URGO, uma empresa de dimensões internacionais, promove a diversidade em sua organização e considera as diferenças entre seus colaboradores e parceiros comerciais como uma riqueza indispensável para seu sucesso.

Devemos:

- **Respeitar os outros** tratando nossos colaboradores, colegas de trabalho e parceiros comerciais como gostaríamos que fôssemos tratados.
- **Promover igualdade de oportunidades** para todos os colaboradores ou para os candidatos durante o recrutamento.
- Oferecer a nossos colaboradores **condições de trabalho éticas**.
- Permitir que nossos colaboradores avaliem objetivamente seus desempenhos e desenvolvam suas competências.
- **Coibir qualquer forma de discriminação** na contratação e enquanto durar a relação de trabalho, principalmente discriminações:
 - de gênero,
 - de idade,
 - de origem,
 - religiosa,
 - de orientação sexual,
 - ligada à aparência física,
 - ligada ao estado de saúde,
 - contra os portadores de deficiência,
 - ligada à atividade sindical, etc.

Não Devemos:

- **Ter comportamentos que possam atentar contra a dignidade alheia**, principalmente quando se tratar de assédio sexual, de qualquer forma que seja, e qualquer que seja seu objetivo (por exemplo, não se pode solicitar favores sexuais em troca de contratação ou promoção).
- **Fazer observações inadequadas** sobre, principalmente, raça, cor, etnia, credos, religião, sexo, orientação sexual, gravidez, etc.
- **Calarmo-nos caso nos sintamos vítimas** de assédio, ou formos testemunha de um ato de agressão sexual: devemos comunicar o fato a nosso superior imediato, aos Recursos Humanos ou ao *Compliance Officer*. Os casos de assédio podem ser relatados em um dos canais de compliance disponibilizados pela empresa: Canal de Ética no link <https://urgomedicalapp.com.br/denuncia/>, pelo telefone 11 9 42425357 ou pelo endereço de e-mail compliance@urgomedical.com.br.



Um dos meus colegas conta piadas racistas e me sinto desconfortável com isso. O que devo fazer?

_____ *Seu colega deve ser informado que suas piadas criam um ambiente de trabalho desagradável. Caso se sinta capaz, você pode conversar diretamente com ele. Mas, independentemente de falar ou não com ele, você deverá relatar o ocorrido a seu superior imediato, que deverá tomar as medidas adequadas. Você poderá também entrar em contato com o Recursos Humanos ou o Compliance Officer.*

O que é assédio sexual? Ele deve ser, obrigatoriamente, cometido por um(a) superior imediato(a)?

_____ *O assédio sexual é uma observação ou comportamento repetido com conotação sexual que afronte a dignidade de uma pessoa por seu caráter degradante ou humilhante, ou porque cria, para ela, uma situação intimidadora, hostil ou ofensiva. Pode-se também tratar de pressões graves, ainda que não repetidas, exercidas para forçar um ato de natureza sexual para si ou para uma outra pessoa. O autor do assédio pode ser um gestor ou qualquer outro colega, ou até mesmo um cliente. A vítima pode ser um homem ou uma mulher. Ainda que a legislação nacional não reprima esse tipo de comportamento, eles são estritamente proibidos dentro do Grupo, assim como qualquer outra forma de assédio.*

Respeitar a privacidade

Proteger dados pessoais

Um dado pessoal é uma informação que permite identificar diretamente ou indiretamente uma pessoa física (nome, data de nascimento, CPF, fotografia, e-mail, nome de usuário, etc.). É preciso que a pessoa aprove, previamente, a transmissão de seus dados a terceiros.

Devemos:

- **Garantir o sigilo** dos dados pessoais:
 - de nossos colegas e colaboradores,
 - dos pacientes,
 - dos clientes,
 - dos médicos,
 - e de qualquer pessoa envolvida em nossas atividades.
- **Informar** as pessoas envolvidas sobre a coleta e o processamento de seus dados pessoais para lhes permitir exercer seus direitos.
- Coletar e processar **dados pessoais somente para fins específicos e legítimos.**
- Garantir o **armazenamento seguro dos dados pessoais.**

Não Devemos:

- **Compartilhar com terceiros**, sem autorização da pessoa envolvida e/ou de nosso superior imediato, os dados pessoais aos quais temos acesso no exercício de nossas funções.
- **Coletar** mais dados além dos que forem necessários para as finalidades desejadas.
- **Armazenar dados pessoais** por um prazo que não condiga com essas finalidades.



PRIVADO

Na prática

Um amigo, que não trabalha em uma das empresas do Grupo, pediu-me os e-mails profissionais de meus colegas para utilização profissional. Posso lhe transmitir essa lista?

_____ *A proteção dos dados pessoais é uma obrigação legal que deve ser observada por todos. É preciso obter o acordo das pessoas interessadas antes de divulgar informações pessoais.*

Gostaria de enviar um presente de aniversário surpresa para a casa de um de meus colegas. Solicitei seu endereço pessoal ao departamento de Recursos Humanos e eles se recusaram a fornecê-lo sob o pretexto de que é necessário o acordo do próprio colega. Não é um pouco exagerado?

_____ *A atitude do RH está perfeitamente correta: os dados pessoais dos colaboradores são estritamente confidenciais. O RH não pode abrir exceções.*

Devo transferir dados pessoais relativos aos consumidores a uma agência de comunicação em um outro país. Posso fazê-lo?

_____ *O melhor a fazer é, antes de tudo, entrar em contato com o Departamento Jurídico, porque as leis são muito diferentes de um país para outro. De qualquer forma, não devemos transferir dados pessoais a terceiros sem nos assegurar que estes tenham assinado o compromisso de respeitar nossas normas em termos de proteção de dados pessoais.*

Respeitar a higiene, a saúde, a segurança e o meio ambiente

Viver e trabalhar em um ambiente sadio

A URGO se compromete a preservar, no curto, médio e longo prazo, a saúde e a segurança de seus colaboradores, assim como a de qualquer pessoa relacionada ao Grupo. Ou seja, ela deverá avaliar, prevenir e monitorar os riscos físicos, químicos e biológicos inerentes às atividades realizadas pelo Grupo.

Devemos:

- Tomar todas as precauções com vistas à **manutenção da qualidade e da limpeza dos locais de trabalho.**
- **Preservar a saúde e a segurança dos colaboradores,** assim como a de qualquer pessoa em relação com a URGO.
- **Relatar,** imediatamente, ao responsável **pela segurança da fábrica, ou a nossos superiores hierárquicos,** qualquer incidente, ainda que de pouca importância, assim como qualquer comportamento, instalação ou situação que possa comprometer a segurança do ambiente de trabalho.
- Utilizar os recursos naturais de forma racional e **minimizar o impacto sobre o meio ambiente** de nossas atividades e produtos, durante todo seu ciclo de vida.
- **Informar** aos superiores diretos, o mais rapidamente possível, qualquer situação passível de constituir um risco à saúde, à segurança ou ao meio ambiente.

Não Devemos:

- **Impor a colaboradores, ou a colegas, situações** que possam prejudicar sua saúde e atentar contra sua segurança, como uma atividade que apresente risco potencial, para a qual o colaborador não tenha recebido um treinamento adequado.
- **Nos expor a riscos desnecessários** durante a prática de nossas atividades, entrando em áreas não autorizadas ou tendo, por exemplo, comportamentos inadequados dirigindo um veículo (velocidade, álcool, etc.). A URGO não tolerará qualquer negligência em matéria de regras de trânsito.



Na prática

O sistema de monitoramento antipoluição de um dos componentes essenciais do sistema de fabricação está com defeito. Acabei de saber que, para que as peças sobressalentes cheguem e os reparos sejam feitos, serão necessários três dias. Podemos, realmente, nos permitir interromper a produção, visto a quantidade de pedidos a serem produzidos?

_____ *Nosso compromisso com as boas práticas ambientais é importante. Essa máquina não deverá funcionar sem o sistema antipoluição necessário. Você deve informar o fato a seu superior imediato para juntos, buscarem uma solução.*

Meu chefe de produção me pediu para, excepcionalmente, desativar um sistema de segurança que faz com que a linha de produção fique mais lenta. O que devo fazer?

_____ *Não se deve, jamais, desativar, desconectar ou neutralizar um sistema de segurança ou um equipamento de controle. Se seu chefe de produção insistir, você deve recusar e informar a Diretoria da fábrica e o RH. A segurança é um compromisso absoluto que não deve, de forma alguma, ser afetada por pressões do cronograma, nem por qualquer outra razão.*

LuTar Contra a Corrupção

Banir a corrupção sob todas as suas formas

A corrupção pode ser ativa: ela acontece quando se propõe ou promete uma vantagem indevida. Ela também pode ser passiva: quando solicitamos ou aceitamos ofertas, promessas de dinheiro, presentes, serviços ou vantagens.

O ato de corrupção pode ser cometido em relação a agentes públicos ou qualquer pessoa privada.

O objetivo é obter a facilitação de um ato por alguém em virtude de sua função.

Devemos:

- **Remunerar nossos agentes**, consultores ou intermediários comerciais de acordo com sua competência técnica, por suas reais prestações de serviço e respeitando as cláusulas contratuais e regulamentações aplicáveis.
- **Informar ao Compliance Officer ou ao nosso superior imediato qualquer solicitação ou oferta de vantagens** pessoais que tenhamos recebido.
- **Informar a nosso superior** imediato ou ao Compliance Officer qualquer solicitação de pagamento cujas modalidades possam afastar-se do âmbito do contrato ou das práticas habituais.
- **Consultar o Guia de Prevenção à Corrupção**, as políticas específicas (presentes, hospitalidade, viagens) e/ou nosso superior imediato e/ou o Compliance Officer em caso de dúvidas referentes a uma situação ou comportamento.

Não Devemos:

- **Propor ou outorgar** a um agente público, ou a uma pessoa privada (geralmente um cliente), quaisquer doações, presentes, ou vantagens para que ele, ou ela, pratique (ou deixe de praticar) um ato pertinente à sua função, salvo cortesia ou hospitalidade usuais ou presentes de pouco valor (conforme a política de sua Empresa).
- **Aceitar ou receber**, diretamente ou indiretamente:
 - pagamento, presente, empréstimo, diversão ou vantagem
 - da parte de qualquer pessoa que mantenha uma relação de negócios com a URGO.

SALVO:

- cortesia ou hospitalidade corriqueiras, almoços ou jantares de negócios ou outras manifestações que correspondam aos costumes mais razoáveis de um país ou da profissão,
- presentes, caso o valor seja pequeno, e caso essa prática seja conforme aos costumes do país.



INTEGRIDADE

Na prática

Minha Empresa não pode oferecer um presente a um funcionário público. Mas posso, pessoalmente, e com meus próprios recursos, oferecer um presente a essa pessoa para agradecê-la pela assinatura de um contrato?

_____ *Esse presente, oferecido pela Empresa ou por você mesmo, constitui, quando ultrapassar um valor simbólico, um ato de corrupção proibido por todas as regulamentações internacionais. Assim sendo, você colocaria em risco sua Empresa e você mesmo, pois são punidos, tanto a Empresa, quanto a pessoa que cometeu o ato de corrupção.*

Um fornecedor acabou de me oferecer um grande saco de produtos. Sei que não lhe custou caro. Posso aceitá-lo?

_____ *Você deveria agradecer o fornecedor por sua generosidade, mas recusar educadamente o presente. Presentes ou convites só podem ser aceitos se tiverem valor simbólico: por exemplo, produtos com a logomarca de seu fornecedor ou uma caixa de chocolates, são, em princípio, aceitáveis.*

Prevenir conflitos De Interesse

Evitar que nossos interesses pessoais tenham uma influência indesejável em nossas decisões profissionais

Devemos:

- **Ser vigilantes** quanto às situações nas quais a objetividade de nossas decisões profissionais possa ser alterada por nossos próprios interesses ou aqueles das pessoas que nos são próximas.
- **Evitar participar ou influenciar qualquer decisão** passível de colocar nossos interesses pessoais (ou o das pessoas que nos são próximas) em conflito com os interesses da URGO.
- **Informar nosso superior imediato ou ao Compliance Officer:**
 - sobre qualquer investimento ou atividade profissional em um concorrente ou fornecedor, realizado por nós mesmos ou pessoas próximas.
 - sobre vínculos que possam existir entre parentes ou amigos e as atividades do Grupo.
- **Consultar sistematicamente nosso superior imediato**, o Departamento Jurídico ou o Compliance Officer em caso de dúvida sobre a existência ou não de conflito de interesse.

Não Devemos:

- **Aceitar presentes** ou qualquer outra vantagem que possa dar a impressão de estarmos em débito com a pessoa e, por essa razão, levar-nos a questionar a objetividade de nossas decisões. No entanto, em alguns países, a recusa de um presente oferecido por um parceiro profissional pode ser mal interpretada, ou até prejudicar as relações profissionais futuras com ele. Nesse caso, você deve consultar a política local de sua Empresa.
- **Oferecer um presente** ou uma vantagem, cujo valor não seja simbólico, a pessoas que colaboram ou desejam colaborar com o Grupo. Com efeito, uma ação desse tipo pode dar a seu beneficiário o sentimento de dívida em relação a você e, conseqüentemente, conduzi-lo a questionar a objetividade de suas próprias decisões.
- **Utilizar nossa posição na URGO** para obter vantagens para si ou para parentes e amigos. Por exemplo, uma passagem de avião deve ser escolhida exclusivamente por seu preço e pelos descontos concedidos à Empresa, e não em virtude das milhagens das quais poderíamos desfrutar. Além disso, é estritamente proibido usar, para viagens privadas, descontos creditados à empresa.



Fiquei realmente impressionado com a qualidade do trabalho de um fornecedor da URGO. Por essa razão, gostaria de investir na empresa dele. Existe risco de conflito de interesses?

_____ *Ainda que sua participação seja simplesmente financeira, pode haver conflito de interesses, dependendo da função que você desempenha em sua Empresa, sua influência nas decisões ligadas às compras, o montante de seu investimento e a importância de sua Empresa enquanto cliente da empresa em questão. A única forma de saber se a situação é aceitável é informar, previamente, o fato a seu superior imediato e conversar abertamente com ele.*

Meu cônjuge tem um fornecedor com o qual minha Empresa está pensando em fazer negócios. Não tenho nenhum poder de decisão nessa área. Devo conversar sobre isso?

_____ *Sim, deve. Qualquer conflito em potencial, ou até mesmo aparência de conflito, pode prejudicar sua reputação ou a de sua Empresa. Seu superior imediato deve ser consultado para que a melhor solução seja escolhida.*

Respeitar a confidencialidade dos dados vulneráveis

Proteger as informações vulneráveis relativas ao Grupo e seus parceiros

Qualquer informação que não pública deve ser protegida - ainda que não haja obrigação formal de sigilo - caso se trate de informações relativas ao Grupo, seus colaboradores ou terceiros. A vantagem competitiva da URGO repousa em informações vulneráveis de natureza científica, técnica e comercial. Essas informações são valiosas para a empresa e sua divulgação inapropriada ou acidental pode não somente afetar a competitividade do Grupo, mas também provocar atos maldosos ou de concorrência desleal.

Devemos:

- **Proteger a confidencialidade** e a integridade das informações críticas relativas à URGO ou a seus parceiros, qualquer que seja o suporte ou seu local de armazenamento.
- **Assinar termos de confidencialidade** previamente a qualquer divulgação de informações confidenciais a pessoas externas ao Grupo.
- Tomar todas as providências possíveis visando **garantir a proteção das informações vulneráveis e confidenciais**, principalmente contra riscos de pirateamento ou transmissão de vírus.
- **Ficar atentos quando conversarmos** pessoalmente ou pelo celular, ou quando usarmos computadores em locais públicos.
- **Respeitar as regras relativas à segurança** dos sistemas de computação determinadas, principalmente, pelo Código de Utilização da Informática de nossa Empresa ou do Grupo.
- **Limitar a comunicação** de informações confidenciais às pessoas que precisam conhecê-las (cuidado com os e-mails em série).

Não Devemos:

- **Usar softwares** e periféricos não fornecidos pela Empresa para transmitir, armazenar ou trabalhar com informações vulneráveis.
- **Divulgar**, a pessoas externas ao Grupo, informações não públicas relativas à URGO, sem assinatura de um acordo de confidencialidade ou sem autorização prévia de seu superior imediato. Por exemplo, prestar especialmente atenção quando atendermos a solicitações de jornalistas.
- **Usar informações confidenciais**, financeiras e outras com objetivos que não sejam o de cumprimento de nossas funções, sob pena de sermos culpados do crime de uso de informações privilegiadas, o insider trading.



Na prática

O que é informação confidencial?

_____ *Trata-se, por exemplo, de informações sobre resultados financeiros, projetos de aquisição, conclusão de importantes pesquisas clínicas, concessão de licença de comercialização de um novo produto, perda, ou aquisição de um cliente importante, ou processos ou litígios em andamento.*

Durante uma reunião, uma pessoa que não conheço se apresentou como Diretor de Marketing de uma agência selecionada para a campanha de um de nossos produtos. Posso comunicar-lhe informações confidenciais como as conclusões não publicadas de uma nova pesquisa sobre esse produto?

_____ *Antes de tudo, você deveria verificar se essa pessoa, ou sua empresa, assinaram um termo de confidencialidade ou um contrato contendo uma cláusula de confidencialidade e de não divulgação. Sem isso, nem essa pessoa, nem sua empresa, poderão ter acesso a informações vulneráveis e confidenciais sobre nossos produtos. É preciso, também, que você solicite previamente a seu superior imediato uma lista autorizada contendo as informações que poderão ser comunicadas.*

Soube por um colega que uma empresa do Grupo está para celebrar um vultoso contrato com um novo fornecedor. Esse fornecedor está cotado na Bolsa e possui ações dessa empresa. No entanto, acredito que esse contrato terá um impacto apreciável na cotação dessas ações. Com base nessas informações, tenho direito de comprar ou vender ações desse fornecedor?

_____ *Não. Você não pode fazer nada com essas informações confidenciais, ainda que elas lhe possam ser úteis. Quando informações não públicas chegam a nosso conhecimento, somos considerados como detentores de informações privilegiadas, em outras palavras, como insiders. Usar essas informações para comprar, vender ou negociar títulos na Bolsa de Valores é considerado como insider trading, um ato reprimido pela justiça penal.*

Aplicar as Boas Práticas em termos de Comunicação e promoção

Utilizar os mais elevados padrões éticos quando nos expressarmos

Devemos:

- Nos assegurar de que as **informações** que fornecemos são **exatas, objetivas, confiáveis e completas**.
- **Evitar criar confusão** com os produtos de nossos concorrentes quando comunicarmos e promovermos nossos produtos.
- **Fornecer fundamentos científicos** comprovados para apoiar nossas alegações.
- **Elaborar promoções de vendas** e operações de marketing direto de forma que nossos clientes possam compreender facilmente as condições da oferta.
- Em nossas relações com os profissionais de saúde, **respeitar as obrigações legais** e as relativas à transparência e à entrega de amostras e outras vantagens.

Não Devemos:

- **Denegrir nossos concorrentes** em nossas comunicações.
- **Veicular publicidade enganosa ou mentirosa**.
- **Tentar explorar a credulidade**, a falta de conhecimento, ou de experiência, de nossos consumidores.
- **Usar suportes promocionais** que não tenham sido verificados, validados e devidamente autorizados (pelo Departamento Jurídico e Regulamentar da empresa ou por um advogado externo, e pelas autoridades sanitárias, se necessário).



Na prática

Gostaria de informar em uma publicidade que um determinado produto é desprovido de Metilisotiazolinona (um conservante cosmético que pode ser alergênico). Um de meus colegas me disse que eu não deveria usar esse argumento porque o uso desse ingrediente é proibido por lei em produtos sem enxágue. Acho, no entanto, que essa mensagem tem grande apelo publicitário junto ao consumidor. Quem está certo?

_____ *Seu colega. Não podemos fazer com que o consumidor acredite que nossos produtos têm uma propriedade específica, quando na realidade o que fizemos foi simplesmente respeitar a Lei. Estaríamos enganando nossos consumidores. Você deveria consultar o Departamento Regulamentar e Jurídico para que aproveem suas mensagens promocionais.*

Estou convencido de que um de nossos produtos é bem melhor do que o de um de nossos concorrentes. Gostaria de enfatizar esse argumento em uma de nossas mensagens. Posso fazê-lo?

_____ *A publicidade comparativa, em si, não é proibida. No entanto, é preciso tomar cuidado para que essa comparação não torne sua mensagem enganosa ou mentirosa. Além disso, não se deve denegrir um concorrente ou seus produtos quando se exaltar os produtos da URGO. Antes de divulgar sua mensagem você deveria solicitar a aprovação do Departamento Jurídico.*

Preservar a Imagem Da empresa

Informar adequadamente

Somente os colaboradores devidamente habilitados estão autorizados a informar, em nome da URGO, sobre suas atividades ou produtos.

Além disso, a URGO respeita as convicções políticas de seus colaboradores e seus engajamentos pessoais, mas eles devem permanecer pessoais, ou seja, serem exercidos fora das horas de trabalho e às suas próprias custas.

Devemos:

- **Medir nossas palavras** e escolher bem a maneira de nos expressar.
- Estar sempre conscientes de que **qualquer informação publicada na Internet poderá ser acessada por qualquer um**, de qualquer lugar e sem prazo de duração.
- **Lembrar que podemos ser responsabilizados** pelo conteúdo de nossas publicações na Internet.
- **Relatar os eventos ou conteúdos indesejáveis encontrados na Internet**, ou nas mídias sociais, ao departamento apropriado.

Não Devemos:

- **Engajar moralmente, ou financeiramente, o Grupo**, ou uma de suas entidades em atividades de apoio de qualquer natureza, caso não estejamos habilitados para isso.
- **Usar**, para nossas atividades pessoais de apoio, ou manifestação política, o papel timbrado, os recursos financeiros, as instalações, os equipamentos ou os **recursos da URGO**.
- **Denegrir publicamente a empresa**, inclusive após seu desligamento.
- **Fazer comentários negativos sobre as declarações oficiais da URGO**, ou de parceiros do Grupo, assim como sobre declarações de outros colaboradores do Grupo.
- **Agir** ou apresentarmo-nos **como representantes da URGO** em atividades políticas ou associativas pessoais.
- **Prevaleremo-nos**, durante atividades políticas, **do fato de pertencer à URGO**.



Na prática

Um de meus amigos usou um produto do Grupo com excelentes resultados. Gostaria de postar sobre isso no meu blog. Posso fazê-lo?

_____ *A URGO respeita o direito de seus colaboradores a usarem canais de comunicação como blogs. No entanto, as informações relativas a nossos produtos são regulamentadas e pode ser necessário obter aprovação das autoridades sanitárias e, pelo menos, submetê-las ao controle do Departamento Regulamentar e/ou Jurídico do Grupo. Você deve abster-se de postar em seu blog as conclusões de seu amigo porque isso poderia ser visto, principalmente, como uma operação de publicidade ilegal.*

Posso postar em meu blog pessoal fotos engraçadas de alguns de meus colegas durante uma festa de fim de ano organizada pela empresa?

_____ *É preciso, não somente pedir autorização prévia a eles, mas também assegurar-se de que as fotos não transmitirão uma imagem degradante de você mesmo, de seus colegas e da empresa.*

Respeitar a saúde pública

Assegurar a segurança e o bem-estar de nossos pacientes/clientes

Devemos:

- **Comercializar produtos** conformes a todas as regulamentações nacionais e internacionais e a todas as normas em vigor.
- Garantir constantemente a segurança e a qualidade de nossos produtos em cada etapa da produção, distribuição e comercialização.
- Assegurarmo-nos de que nossos parceiros comerciais estão aplicando as mesmas normas de segurança e qualidade.
- **Relatar** aos serviços competentes **qualquer questão, ou reclamação**, que tenha chegado a nosso conhecimento, relativa aos produtos, qualquer que seja seu nível de gravidade.
- **Garantir a segurança** e proteger o direito das pessoas que participam de nossos testes clínicos e de nossos testes de consumidores.

Não Devemos:

- **Divulgar notícias** cujas informações não sejam exatas, objetivas, justificadas e conformes aos dados científicos e à legislação em vigor.
- Utilizar nossas pesquisas de forma falaciosa para **influenciar profissionais da saúde** e outras pessoas.

Insurance malade

vital e

Na prática

Um amigo, que usa um produto do Grupo, reclamou de efeitos secundários que, segundo ele, estariam ligados à utilização desse produto. Devo informar alguém do Grupo?

_____ *Sim, deve e imediatamente. Qualquer que seja a forma pela qual um problema em geral, ou um efeito secundário ignorado de um produto do Grupo, tenha chegado a seu conhecimento, você deve, imediatamente, informar ao serviço competente diretamente, ou a seu superior imediato, que transmitirá a informação.*

Recebemos o relatório de um fornecedor nos informando que matérias primas entregues recentemente podem estar contaminadas. Os produtos que contêm essas matérias primas já foram entregues a nosso cliente e nenhuma prova concreta de contaminação foi relatada. Temos obrigação de fazer o recall de toda a produção?

_____ *Jamais devemos ignorar informações que possam colocar em dúvida a qualidade ou a segurança de nossos produtos. Você deve falar imediatamente com seu superior imediato ou com um responsável pela Qualidade.*

Respeitar a livre Concorrência

Promover o comércio justo e leal

Devemos:

- **Atuar respeitando a concorrência livre, aberta e leal.**
- **Atuar respeitando as normas de anticoncorrência** editadas pelos países onde estamos presentes e pela União Europeia.

Não Devemos:

- **Conversar com nossos concorrentes** sobre questões relativas, principalmente
 - aos preços e às informações financeiras,
 - aos projetos e estratégias de marketing
 - à distribuição dos contratos,
 - à intenção de participar ou não de uma licitação,
 - aos acordos ou contratos existentes com os fornecedores ou os clientes.
- **Participar de reuniões**, inclusive em sindicatos profissionais, onde essas questões poderão ser abordadas.



Na prática

Durante o cafezinho em uma reunião de sindicato na qual representei minha Empresa, um concorrente me informou que seu laboratório está se preparando para colocar no mercado um novo produto revolucionário. Posso conversar com ele para obter informações que possam interessar meus superiores hierárquicos?

Essa conversa pode ser qualificada de troca ilícita de informações confidenciais e sua Empresa pode incorrer em pesadas multas. Logo, você deve interromper a conversa educadamente, mas com firmeza. Quando voltar à Empresa, informe seu superior imediato sobre o incidente e ele o transmitirá ou informará diretamente ao Compliance Officer. De forma geral, deve-se, tanto quanto possível, evitar contatos informais com concorrentes durante fóruns, seminários ou outro tipo de reuniões, para não arriscar conversar sobre questões passíveis de violar as leis antitruste em vigor. No entanto, caso um ou vários concorrentes abordem essa questão, devemos, sem hesitar, exteriorizar nosso mal-estar com a conversa, mostrar que discordamos com seu objeto, e interrompê-la.

Fui informado de que haverá uma licitação da qual minha Empresa pretende participar. O colaborador de um de nossos distribuidores, com quem estou frequentemente em contato, telefonou-me dizendo que sua empresa também vai participar da licitação. Podemos falar sobre isso?

Ainda que ele seja seu distribuidor habitual, no que diz respeito a essa licitação, está agindo como concorrente, porque pretende vender os mesmos produtos à mesma pessoa. Você não deve, de forma nenhuma, falar com ele sobre essa licitação, pois essas conversas poderiam ser consideradas como acordo anticoncorrencial e fraude à licitação.

Proteger os Direitos Da propriedade Intelectual e Industrial

Valorizar nossos direitos, respeitar os direitos de terceiros

Devemos:

- **Proteger e valorizar nossas criações**, invenções, descobertas, solicitando que o departamento competente registre a patente, a marca ou outros direitos que permitam à empresa garantir a exclusividade de sua criação.
- Verificar, junto ao Departamento Jurídico, **se dispomos de direitos sobre a propriedade intelectual** e se eles são válidos nos países para onde a Empresa está se expandindo, pois as legislações sobre a matéria são diferentes de um país a outro.
- **Notificar** seus superiores hierárquicos, ou o Departamento Jurídico, **sobre qualquer utilização fraudulenta ou inadequada**, chegada a nosso conhecimento, a respeito de um de nossos direitos de propriedade intelectual.

Não Devemos:

- **Comercializar novos produtos** em países onde nos estabelecemos recentemente, criar nomes de produtos, usar novas mensagens de marketing, ou ferramentas de promoção, sem a aprovação prévia do Departamento Jurídico ou de um advogado externo, no que diz respeito aos direitos de terceiros.
- **Utilizar ou instalar softwares não aprovados** previamente pelo departamento de TI ou para os quais não adquirimos uma licença de utilização.



Na prática

Por que os direitos de propriedade intelectual são essenciais para a URGO?

_____ *A URGO é conhecida como um Grupo que inova incessantemente. As patentes, as marcas, os nomes de domínio, etc, nos permitem proteger e valorizar nossas inovações. Eles constituem ativos preciosos para a empresa e nossa atividade.*

Trabalho em um departamento que se ocupa de artigos promocionais. Em uma feira, vi um modelo de caneta bastante original, perfeita para a minha próxima campanha. Meu superior gostou muito da foto, mas achou muito caro. Posso pedir a um de nossos terceirizados atuais que a fabrique a um preço certamente menor?

_____ *O produto no qual você está interessado talvez tenha sido protegido pela pessoa que o criou e reproduzi-lo infringiria seus direitos. Mandar fabricar esse artigo poderia ser qualificado de falsificação e ficaríamos expostos a uma ação na justiça. Você deve consultar o Departamento Jurídico de sua Empresa.*

Relações

Com os parceiros

Da empresa

Selecionar e tratar de forma equânime
fornecedores/prestadores/distribuidores

Devemos:

- **Adquirir** mercadorias e serviços somente com base em sua qualidade, segurança, preço e valor.
- **Selecionar nossos parceiros** a partir de critérios objetivos e mediante procedimentos transparentes.
- **Informarmo-nos sobre os futuros parceiros** e aplicar os procedimentos em vigor na Empresa, quando da seleção de fornecedores, prestadores de serviço ou distribuidores.
- **Garantir que os terceiros com os quais trabalhamos respeitem a legislação**, adotem práticas comerciais éticas e atendam nossas exigências padrão em matéria de trabalho, saúde e proteção ambiental.
- **Respeitar as condições de venda** de nossos fornecedores ou prestadores de serviço ou as condições negociadas, principalmente os prazos de pagamento.

Não Devemos:

- **Continuar a trabalhar com um parceiro que**, repetida ou deliberadamente, **desconsidere nossos padrões** em matéria de, principalmente, respeito aos direitos humanos e das crianças, proteção da higiene e da segurança, luta contra a corrupção, etc.



Na prática

Alguém me disse, a título confidencial, que nosso fornecedor no exterior está sendo atualmente investigado por utilização de trabalho forçado. Este não me disse absolutamente nada e, aliás, durante nossas visitas anteriores à fábrica, não constatamos nada de anormal. O que devo fazer?

_____ *Em primeiro lugar, informe seu superior imediato. Depois, solicite informações/explicações ao fornecedor. Se ainda tiver dúvidas após as explicações, será preciso realizar uma auditoria para verificar se a URGO pode continuar a colaborar com ele.*

Acabei de receber uma proposta de preço bastante atraente de um potencial fornecedor: os produtos parecem ser de boa qualidade e o preço é interessante. No entanto, ele não atende a nenhuma das minhas solicitações de documentos e informações sobre a empresa e as condições de trabalho em suas fábricas. Posso trabalhar com esse novo fornecedor?

_____ *O aspecto financeiro não é o único critério que norteia a seleção dos fornecedores. Nossos parceiros também devem atender às nossas exigências de qualidade e as de nossos cadernos de especificações, principalmente em termos ambientais e trabalhistas. Se seu potencial fornecedor não atende às suas exigências e não faz prova de transparência, existe um forte risco de que a ética não seja importante para ele. Você deveria explicar-lhe que os documentos e as informações solicitados são compulsórios para o estabelecimento de uma relação comercial. Se você continuar a não obter resposta, peça conselho a seus superiores imediatos para encontrar uma forma adequada de resolver essa dificuldade.*

Dispositivo De alerta

Fazer da ética uma preocupação cotidiana

Devemos:

- **Respeitar os dispositivos legais e regulamentares** nacionais e internacionais, assim como os princípios enunciados no presente Código de Ética.
- **Relatar** a nosso superior imediato, ou ao Compliance Officer, **qualquer comportamento que pareça anormal** ou potencialmente repreensível, ou seja, qualquer conduta que viole os princípios do Código de Ética, as políticas internas e/ou as leis e regulamentações externas em vigor, inclusive atos de retaliação exercidos contra a pessoa que transmitiu a informação.

Não Devemos:

- **Hesitar em acionar o *Compliance Officer*** se tivermos dúvidas ou desconfiança sobre um comportamento que assistimos ou uma situação pela qual passamos.
- **Temer sanções ou represálias** caso façamos um relato a nossos superiores: seremos protegidos se tivermos agido de boa-fé.



Na prática

Estou agindo no interesse da URGO relatando um comportamento que me parece anormal ou contrário ao Código de Ética?

_____ *Sim, está. A Diretoria do Grupo deve ter conhecimento dos problemas ligados à integridade para poder resolvê-los rapidamente. Relatando, você faz o que é preciso e age de acordo com os valores da URGO.*

Estou vivendo uma situação que não foi tratada explicitamente no Código de Ética, mas, que me parece problemática. O que devo fazer?

_____ *Comece se perguntando o seguinte: essa situação, ou esse comportamento, é passível de infringir a lei? Ele poderá ter efeitos negativos para a URGO ou para mim? Ficaria incomodado se a imprensa o publicasse? Muitas vezes, a resposta a essas perguntas deve colocar-lhe no caminho certo: relatar ou não essa situação. No entanto, se ainda estiver em dúvida, entre em contato com seus superiores hierárquicos ou com o Compliance Officer para que ela possa ser sanada.*



OTA

URGO